



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N° 5.934, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua José do Patrocínio, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 20,00m na frente, 26,50m de profundidade no lado leste, 24,95m de profundidade no lado oeste, tendo na linha dos fundos a largura de 5,25m, perfazendo a área total de 388,26m². e cujas confrontações são as seguintes: Frente Sul, com a rua Petrópolis; Fundos Norte, com parte do terreno nº 12, da rua Macapá, de Ruben Martin contratado com Luiz Lopes; Lado Leste, com a rua Macapá onde também faz frente em forma de esquina; Lado Oeste, com parte do terreno nº 12, da rua Petrópolis, de Mario José Zoro. Terreno localizado no lado par da rua Petrópolis. Quarteirão formado pelas ruas Petrópolis, Macapá e São José, nesta cidade. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 21.198, em nome de Luiz Lopes.

Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação do terreno descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2004.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração

